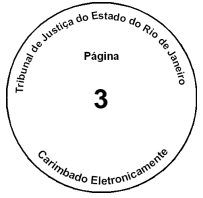


TERCIOTTI · ANDRADE GOMES · DONATO

ADVOGADOS



8EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA __ VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA

INNOVA RIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., sociedade de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.181.476/0001-52, situada à Avenida Três, PAA 10448/PAL 40481,00605, Bloco 01-A, Sala 730, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.775-040 (Doc. 1), (“Innova” ou “Recuperanda”), vem à V.Exa., por seus advogados abaixo assinados (Doc. 2), com fundamento nos artigos 47 e 48 da Lei nº 11.101/2005 (“LFR”), requerer sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** pelas razões de fato e de direito que seguem:

I. A ORIGEM E O DESENVOLVIMENTO DA INNOVA EM BREVES LINHAS

1. A Innova nasceu da determinação em criar uma empresa ágil e moderna na área de engenharia, que desafiasse o seu tempo, desenvolvendo novas tecnologias construtivas e executando de obras com alto padrão de qualidade.

RIO DE JANEIRO
Av. das Américas, 3.500 - Bloco 4, Salas 121/124
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - CEP 22640-102
Tel.: +55 21 3030 4900

SÃO PAULO
Rua Pedroso Alvarenga, 691, Sala 608
Itaim Bibi - São Paulo – SP, CEP 04531-011
Tel.: +55 11 3586-0205

2. Para isto, a Innova sempre investiu na busca contínua do aprimoramento das tecnologias construtivas e da qualidade e segurança dos serviços prestados, bem como em uma boa organização interna.

3. Dentre os diversos setores de atuação da Innova podemos mencionar o setor de projetos, obras, manutenção industrial e de estruturas metálicas.



4. No setor de projetos, a Innova atua desenvolvendo projetos de arquitetura, instalações e estruturas metálicas e de concreto armado. Já no setor de obras, sua atuação dirige-se principalmente no segmento de obras industriais e instalações comerciais, trabalhando para as principais distribuidoras de petróleo do País, franquias e grandes redes de varejo, além de atuar fortemente na área governamental¹.

5. No que tange ao segmento de manutenção industrial, a Innova dispõe de todos os recursos necessários para atender aos rigorosos padrões de segurança e qualidade que as grandes indústrias exigem. Por fim, tem-se o setor de estruturas metálicas, em que

¹ <http://www.innovaengenharia.com.br/obrasexecutadas>

a Innova incorporou toda a sua experiência para a execução de estruturas metálicas e construções rápidas.

6. Sua equipe de engenheiros concilia a experiência e credibilidade conquistadas ao longo de quase 25 anos de atuação, com a dinâmica exigida pelo mercado, que vem conquistando clientes nos mais variados campos de atividades.

7. Compreende-se, portanto, que as atividades desenvolvidas pela Innova abrangem todas as etapas de desenvolvimento de uma construção, desde o seu planejamento até a confecção dos mais variados projetos, gerando, em seu auge aproximadamente 300 (trezentos) empregos diretos e 250 (duzentos e cinquenta) indiretos.

8. Assim, tem-se que a missão da Innova é utilizar o talento de seus profissionais junto ao emprego de boas técnicas, sempre com respeito ao meio ambiente, para oferecer serviços de qualidade, colaborando assim para a geração de empregos, fomentando o desenvolvimento econômico do País.

II. COMPETÊNCIA

9. As atividades primordiais da Innova, consubstanciadas principalmente em sua sede, assim como sua filial, seus empregados e ativos, estão concentradas no Brasil, mais especificamente na Cidade do Rio de Janeiro.

10. O artigo 3º da LFR estabelece que compete ao juízo do local do “principal estabelecimento do devedor” o processamento e julgamento da recuperação judicial. Portanto, em sendo a Capital do Estado do Rio de Janeiro o principal local de atividades da Innova, bem como de sua sede, não há dúvidas quanto à competência desse foro.

TERCIOTTI · ANDRADE GOMES · DONATO

ADVOGADOS



11. Como não poderia deixar de ser, esse é o entendimento adotado pela jurisprudência pátria:

“PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADO NO DISTRITO FEDERAL. DECLINAÇÃO DA COMPETÊNCIA PARA O RIO DE JANEIRO - RJ. PRINCIPAL ESTABELECIMENTO. ARTS. 3º E 6º, § 8º, DA LEI N. 11.101/2005. VIOLAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. INDISPONIBILIDADE DE BENS E INATIVIDADE DA EMPRESA. POSTERIOR MODIFICAÇÃO DA SEDE NO CONTRATO SOCIAL. QUADRO FÁTICO IMUTÁVEL NA INSTÂNCIA ESPECIAL. ENUNCIADO N. 7 DA SÚMULA DO STJ. (...) 2. A qualificação de principal estabelecimento, referido no art. 3º da Lei n. 11.101/2005, revela uma situação fática vinculada à apuração do local onde exercidas as atividades mais importantes da empresa, não se confundindo, necessariamente, com o endereço da sede, formalmente constante do estatuto social e objeto de alteração no presente caso.(...)” (STJ, Quarta Turma, REsp 1006093/DF, Rel. Min. Antônio Carlos Ferreira, julgado em 20.5.2014) (grifos acrescidos)²

12. Portanto, não restam dúvidas quanto à competência de um dos juízos das varas empresariais desta Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para o processamento e julgamento do presente feito.

III. DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

13. Considerando que a Innova vem enfrentando diversas dificuldades financeiras, que ensejaram o presente pedido de recuperação judicial, e que não se

² No mesmo sentido: STJ, Quarta Turma, RESP 439965/RS, Rel. Raul Araújo, DJ 20.6.2013; STJ, Segunda Seção, CC 116743/MG, Rel. Raul Araújo, Rel. p/ acórdão Luis Felipe Salomão, DJ 10.10.2012; TJSP, AI nº 0080995-49.2013.8.26.0000, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Rel. Des. Alexandre Marcondes, julgado em 21.5.2013.

encontra em condições de arcar com as custas e taxas processuais em vultuosa monta, não lhe restam escolhas a não ser pleitear, a esse d. Juízo, o benefício amplamente aceito pela jurisprudência pátria³ e previsto e no artigo 5º, XXXIV, da CRFB/88 e artigos 98 e seguintes do CPC.

14. Caso assim não se entenda, o que se admite apenas para fins argumentativos, requer-se seja autorizado à Innova o pagamento das custas processuais ao final do processo, nos termos do artigo 99 e subsequentes do CPC e do Enunciado nº 27 do Fundo Especial do TJRJ⁴, ou, subsidiariamente, o seu parcelamento.

IV. RAZÕES DA CRISE E VIABILIDADE ECONÔMICA

15. A crise financeira atualmente enfrentada pela Innova é o resultado da combinação de inúmeros fatores que, ano a ano, agravaram sua situação financeira.

16. Como brevemente mencionado, a Innova vem atuando no mercado de construção civil e obras industriais desde 2003. Ao longo destes quase 16 anos de atuação, conquistou diversos clientes importantes graças a sua tecnologia diferenciada e grande credibilidade de seus profissionais.

17. No entanto, por força de circunstâncias alheias a sua vontade a Innova vem passando por momentos de grande dificuldade financeira, principalmente pela

³ STJ, AgInt no AREsp 1187010/RJ, Rel. Ministro Luis Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 26.06.2018; STJ, AgRg no REsp 1509032/SP, Rel. Ministro Marco Buzzi, Quarta Turma, julgado em 19.03.2015.

⁴ “Considera-se conforme ao princípio da acessibilidade ao Poder Judiciário (CF/88, art. 5º, XXXV) a possibilidade, ao critério do Juízo em face da prova que ministre a parte autora acerca da possibilidade de recolhimento das custas e a taxa judiciária ao final do processo, ou de recolhimento em parcelas no curso do processo, desde, em ambas as situações, que o faça antes da sentença, como hipótese de singular exceção ao princípio da antecipação das despesas judiciais (CPC, art. 19), incumbindo à serventia do Juízo a fiscalização quanto ao correto recolhimento das respectivas parcelas.”

RIO DE JANEIRO

Av. das Américas, 3.500 - Bloco 4, Salas 121/124
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - CEP 22640-102
Tel.: +55 21 3030 4900

SÃO PAULO

Rua Pedroso Alvarenga, 691, Sala 608
Itaim Bibi - São Paulo - SP, CEP 04531-011
Tel.: +55 11 3586-0205

TERCIOTTI • ANDRADE GOMES • DONATO

ADVOGADOS



inadimplência de alguns dos seus principais clientes, que representam a maior parte de suas receitas.

18. Tal inadimplemento ensejou, inclusive, a necessidade de a Innova recorrer a instituições financeiras a fim de tentar manter suas atividades e suprir de alguma forma as dificuldades de caixa sofridas por culpa dos clientes inadimplentes. Para ilustrar apresentamos a seguir um quadro resumo dos principais fatores que levaram à dificuldade financeira enfrentada pela Innova⁵-⁶:

⁵ R\$7.951.739,30 - Exposição de caixa coberta por operações financeiras de empréstimos bancários
R\$4.974.363,08 – Exposição financeira atual

⁶ As informações apresentadas fornecem um quadro momentâneo de exposição de caixa que vem impedindo a Innova de dar prosseguimento as suas atividades. A situação é agravada pelo alto endividamento bancário, que embora negociado parcelamento impacta de forma significativa no fluxo de pagamentos mensal. As despesas com fornecedores hoje da ordem de R\$ 2.300.000,00 são cobertas pelos recebíveis performados e ainda não pagos. Impostos parcelados são fator importante no desempenho financeiro da Innova, porém pode ser absorvido ao longo da execução dos contratos.

RIO DE JANEIRO

Av. das Américas, 3.500 - Bloco 4, Salas 121/124
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - CEP 22640-102
Tel.: +55 21 3030 4900

SÃO PAULO

Rua Pedroso Alvarenga, 691, Sala 608
Itaim Bibi - São Paulo – SP, CEP 04531-011
Tel.: +55 11 3586-0205

TERCIOTTI • ANDRADE GOMES • DONATO

ADVOGADOS



DATA	VALOR HISTORICO (R\$) - PREJUÍZOS CONSOLIDADOS	VALOR HISTORICO (R\$) - RECEBÍVEIS PERFORMADOS AINDA NÃO LIBERADOS	CLIENTE	FATO GERADOR	Status
jul/11	R\$837.010,44		Secretaria de Educação do Estado do Rio de Janeiro - SEDUC	Serviços executados e faturados, não pagos	Ação ajuizada contra o Estado do Rio de Janeiro
nov/13	R\$2.760.874,16		OGX - Petróleo / Construção das UPP's - Unidades de Polícia Pacificadora	Serviços executados e faturados, não pagos por inadimplência do Cliente / Falência da OGX	Empresa fechou acordo de recuperação judicial transformando os débitos em ações sem valor de mercado
ago/13	R\$660.000,00		EMOP - Empresa de Obras Publicas do Estado do Rio de Janeiro / contrato de manutenção de UPA's	Serviços executados e faturados, não pagos por Inadimplência do Estado do Rio de Janeiro	Ação ajuizada contra o Estado do Rio de Janeiro
jan/16	R\$230.000,00		ORLA RIO BARRA - construção de quiosques na orla da praia da Barra da Tijuca	Dificuldades operacionais decorrentes de interferências externas e licenciamento das obras	Obras encerradas e entregues
jun/16	R\$500.000,00		ORLA RIO LEBLON - Construção de quiosques na orla do Leblon	Dificuldades operacionais decorrentes de licenciamento das obras	Obras encerradas e entregues
out/18		R\$1.282.212,32	UFRJ - Construção dos alojamentos de estudantes	Medição não liberada pela fiscalização	Obra paralisada
out/18	R\$2.963.854,70		CNO - Construtora Norberto Odebrecht / Construção de prédios modulares na fábrica de submarinos em Itaguaí - RJ / PROSUB	Prejuízos acumulados decorrentes de alterações de projeto	Obra em finalização
out/18		R\$895.857,72	CNO - Construtora Norberto Odebrecht / Construção de prédios modulares na fábrica de submarinos em Itaguaí - RJ / PROSUB	Medições autorizadas e não liberadas pela fiscalização / inadimplência do cliente	Obra em finalização
nov/18		R\$450.000,00	SENAC ARAPIRACA - Construção de nova sede do SENAC	Medições ainda não recebidas	Obra em andamento
nov/18		R\$2.346.293,04	PETROBRAS DISTRIBUIDORA / REFORMA E AMPLIAÇÃO DE FÁBRICA DE LUBRIFICANTES DA BR LOTES 1 E 3	Medições retidas pela fiscalização	Obra paralisada pela BR
	R\$7.951.739,30	R\$4.974.363,08			

RIO DE JANEIRO

Av. das Américas, 3.500 - Bloco 4, Salas 121/124
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - CEP 22640-102
Tel.: +55 21 3030 4900

SÃO PAULO

Rua Pedroso Alvarenga, 691, Sala 608
Itaim Bibi - São Paulo - SP, CEP 04531-011
Tel.: +55 11 3586-0205

TERCIOTTI · ANDRADE GOMES · DONATO

ADVOGADOS



19. Pelo quadro supra podemos verificar que a crise financeira se intensificou em 2018 com o grande prejuízo acumulado na obra da Construtora Norberto Odebrecht (“CNO”) – Prosub, e pela ilegítima e ilegal retenção de medições feitas pela BR Distribuidora.

20. Com isso, tornou-se inviável a manutenção das atividades da Innova de forma regular, causando dificuldades com o pagamento de folha de funcionários, impostos e fornecedores, e, assim, a necessidade de apresentação do presente pedido de recuperação judicial.

21. Entretanto, apesar das dificuldades enfrentadas, a Innova acredita deter ampla capacidade de se soerguer e de, mais uma vez, atuar de forma competitiva junto ao mercado de obras civis e construção.

22. A Innova é uma empresa inovadora, amplamente capacitada, reconhecida no mercado, íntegra e sem qualquer histórico de condutas anticompetitivas, que vem adotando medidas de reestruturação interna, de modo a aumentar sua eficiência operacional e, conseqüentemente, sua participação no mercado.

23. Dentre as medidas adotadas, podemos citar, por exemplo, a redução de seus custos-base, a melhor qualificação de sua gerência por meio da contratação de consultorias, a tentativa de negociação das dívidas junto aos seus fornecedores, bem como a cobrança intensiva dos valores que lhes são devidos nas obras já executadas e cujos pagamentos ainda não foram adimplidos.

24. Ante o exposto, não restam dúvidas acerca da plena possibilidade do soerguimento da Innova – que se encontra amplamente capacitada para a absorção de

RIO DE JANEIRO

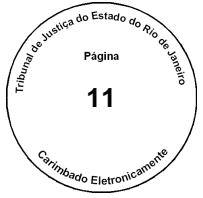
Av. das Américas, 3.500 - Bloco 4, Salas 121/124
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - CEP 22640-102
Tel.: +55 21 3030 4900

SÃO PAULO

Rua Pedroso Alvarenga, 691, Sala 608
Itaim Bibi - São Paulo – SP, CEP 04531-011
Tel.: +55 11 3586-0205

TERCIOTTI · ANDRADE GOMES · DONATO

ADVOGADOS



novas obras⁷ –, já que a crise ora vivenciada é evidentemente superável e apenas caracteriza uma dificuldade momentânea, tida em decorrência do inadimplemento de seus clientes.

25. A Innova possui expertise na área de novas tecnologias para construção, elemento que a torna destaque frente às demais concorrentes, uma vez que possui um produto diferenciado – fabricação a partir de estruturas metálicas – e grande potencial dentro do cenário atual.

26. Acredita-se, portanto, que a concessão do benefício da recuperação judicial figura como uma solução harmoniosa para a quitação dos débitos atuais, sendo a medida judicial fundamental para manter um grande número de empregos diretos e indiretos.

27. Portanto, a Innova confia amplamente que a recuperação judicial é a medida mais adequada para que seja viabilizada sua reestruturação e seu consequente reingresso, ainda mais forte, no mercado de construção civil, gerando riquezas e empregos, com inegáveis benefícios também aos seus credores e à sociedade como um todo.

28. Abaixo, verifique-se detalhadamente os principais fatores que ensejaram a necessidade do requerimento pela Innova da concessão do benefício da recuperação judicial.

⁷ Vale ressaltar que, ante à sua forte capacidade competitiva, ao longo de sua existência a Innova nunca ficou sem atividades, sempre procurando atender a demanda de serviços mesmo em tempos de crise financeira em todo o setor.

RIO DE JANEIRO
Av. das Américas, 3.500 - Bloco 4, Salas 121/124
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - CEP 22640-102
Tel.: +55 21 3030 4900

SÃO PAULO
Rua Pedroso Alvarenga, 691, Sala 608
Itaim Bibi - São Paulo – SP, CEP 04531-011
Tel.: +55 11 3586-0205

(a) Obra UFRJ – Contrato nº 064/2016

29. O Contrato celebrado entre a Innova e a UFRJ em 26.08.2016 (Doc. 03) tem em seu escopo a construção de alojamentos para os estudantes da Universidade.

30. Após iniciados os serviços regularmente em setembro de 2016, a Innova enfrentou sua primeira dificuldade em janeiro de 2017 com a elaboração dos projetos, fato este que demandou uma grande dificuldade na sua aprovação devido aos processos extremamente burocráticos da instituição.

31. Concluída a primeira etapa da obra com a fabricação e montagem das estruturas metálicas modulares, bem como todas as etapas previstas no cronograma contratual, foi emitida a primeira cobrança no valor de R\$3.581.576,38, conforme nota fiscal no. 582 (Doc. 3.1).

32. Ocorre que, ao contrário do contratualmente previsto (Cláusula 5.1⁸), o recebimento dos valores que eram devidos à Innova se deu com atraso de mais de 180 dias.

33. Este fato gerou um enorme prejuízo financeiro à Innova, obrigando-a a recorrer à Instituições Financeiras a fim de obter capital de giro para manutenção de suas atividades (Doc. 3.2). Em sendo contratados empréstimos junto às referidas Instituições Financeiras, por óbvio que os juros pactuados se mostram superiores aos valores a serem pagos a título de juros e correção monetária, em decorrência do atraso da UFRJ.

⁸ “O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo Contratado.”

34. Por conta disso a obra foi paralisada e somente foi retomada com a quitação dos débitos pela UFRJ, sem a incidência dos necessários juros e correção monetária.

35. Já em março de 2018 a obra foi novamente paralisada, dessa vez por mais de 180 dias⁹, devido à questões técnicas referentes a especificação dos materiais por parte da UFRJ (painéis, portas, telhas e componentes metálicos), de valor mais alto que o inicialmente previsto.

36. Com a autorização para obtenção dos referidos materiais em setembro de 2018 pela UFRJ (Doc. 3.3), a Innova investiu vultosa soma de recursos na sua aquisição, retomando a obra.

37. Entretanto, apesar de autorizada a aquisição de tais materiais, a fiscalização não liberou nenhuma medição, fato este que, gerou um crédito em seu favor na ordem de R\$1.152.735,73.

38. Esta situação perdura até o presente momento.

(b) Obra da Prosub – Contrato nº EBN-862/2009

39. Já no que tange à obra denominada “Prosub”, a Innova foi Contratada pela CNO em 01.06.2017 (Doc. 4) para a construção de três prédios modulares da Fábrica de Submarinos da Marinha – PROSUB, no município de Itaguaí - RJ.

40. Iniciadas as obras, as primeiras complicações surgiram com a morosidade na aprovação pela CNO dos projetos executivos a cargo da Innova, que figuravam como condição indispensável para a execução dos serviços contratados.

⁹ Fato este que, inclusive, ensejou o atraso dos salários devidos nesse período.

41. Ato contínuo, superados esses percalços, nos primeiros meses de execução a obra se desenvolveu conforme o cronograma contratual, tendo suas medições de serviços pagas pela CNO.

42. Em abril de 2018, as partes ajustaram que a aquisição dos materiais seria feita diretamente pela CNO, sem o acréscimo dos 30% (trinta por cento) previstos na Cláusula 7.4.7 do Contrato (Doc. 4.1). Porém, indevidamente e sem qualquer fundamento plausível, a CNO reteve os valores devidos à Innova, deixando de pagar as faturas emitidas desde abril de 2018 até a presente data, totalizando um prejuízo acumulado pela Innova de, pelo menos, R\$885.418,95, fato este inclusive reconhecido em correspondência enviada pela própria CNO (Doc. 4.2).

(c) Obra da BR – Contratos nº 4600195044 e 4600195046

43. Em dezembro de 2017, a Innova sagrou-se vencedora do processo licitatório para a Construção e Ampliação da fábrica de lubrificantes da BR, Lotes 1 e 3, Construção Civil e Mecânica, respectivamente.

44. Pela importância e complexidade da obra, para o melhor desenvolvimento dos serviços a Innova investiu na contratação de novos empregados e em diversas melhorias em sua unidade fabril,.

45. Iniciadas as obras de ambos os Contratos (Doc. 5) em março de 2018, a Innova passou a ocupar o canteiro de obras, de modo que todos os serviços, tanto na área de engenharia civil quanto na área de mecânica, passaram a se desenvolver dentro dos rigorosos padrões de qualidade da BR Distribuidora.

46. Ato contínuo, em meados de setembro de 2018, pressionada pela BR a cumprir metas apertadíssimas de execução, a Innova, com a autorização da fiscalização da BR, adquiriu grande quantidade de insumos.

47. Ocorre que, apesar de prestados os devidos serviços pela Innova e adquiridos os insumos previamente autorizados, a BR não liberou o pagamento da respectiva medição (Doc. 5.1), bem como não houve o pagamento dos referidos insumos bem como dos serviços prestados pela Innova

48. A situação se agravou ainda mais, deflagrando a necessidade do presente pedido de recuperação judicial quando, em outubro de 2018, a BR – munida da documentação necessária para tal – simplesmente não liberou o pagamento da medição daquele mês (Doc. 5.1), deixando a Innova em delicada situação financeira e impedida de cumprir suas obrigações trabalhistas com salários e benefícios, além de todos os outros custos envolvidos nesta obra.

49. Assim, a crise, que até o momento se mostrava iminente, infelizmente, se instaurou, ensejando manifestações sindicais (Doc. 5.2), ameaças de trabalhadores e fornecedores, bem como um prejuízo à Innova de R\$2.346.293,04 (Doc. 5.1).

(d) Obra Arapiraca – Contrato nº LC/Nº008-2016

50. Iniciada em em 07 de julho de 2016, a obra contratada pelo SENAC tinha como previsão de término, final de novembro de 2017 (Doc. 6).

51. Ocorre que, ao longo da obra, foram enfrentadas diversas adversidades, como a discrepância de projeto fornecido pelo SENAC à realidade encontrada no local pela Innova. Tal discrepância ensejou diversas paralizações nos serviços.

TERCIOTTI · ANDRADE GOMES · DONATO

ADVOGADOS



52. Ato contínuo, ciente das adversidades enfrentadas em decorrência das informações prestadas pelo próprio SENAC, em todo o tempo a sua fiscalização compreendeu a situação vivida e apoiou a posição adotada pela Innova, concordando e liberando a contratação de aditivos, tanto no que tange à extensão do prazo para realização da obra, quanto dos valores devidos à Innova (Doc. 6.1).

53. Entretanto, apesar de celebrados os competentes aditivos e tendo sido adquiridos os materiais necessários à finalização da obra, o SENAC não realizou o pagamento da Nota Fiscal nº 717 (Doc, 6.2), no valor de R\$245.318,61.

54. Diante do inadimplemento do SENAC, a finalização da obra vem sendo dificultada, pela impossibilidade de adimplência, por parte da Innova, do pagamento de salários atrasados de outubro e novembro do corrente ano.

V. PASSIVO TOTAL

55. Conforme já esclarecido, a Innova é uma empresa de engenharia que atua no mercado de construção civil há mais de 15 (quinze) anos, tendo forte presença e relevância na indústria nacional. Tal relevância, inclusive, se dá pela sua postura inovadora, utilizando-se, dentre outras, de estruturas metálicas para a realização das diversas obras para as quais é contratada.

56. Mesmo diante das dificuldades enfrentadas, em clara demonstração de seu compromisso e da sua relevância para o cenário econômico do país, somente uma parcela mínima das suas dívidas, equivalente a **R\$ 7.890.603,75** (sete milhões oitocentos e noventa mil seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos), corresponde a débitos detidos junto aos credores (i) trabalhistas e (ii) quirografários (Doc. 07).

RIO DE JANEIRO
Av. das Américas, 3.500 - Bloco 4, Salas 121/124
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - CEP 22640-102
Tel.: +55 21 3030 4900

SÃO PAULO
Rua Pedroso Alvarenga, 691, Sala 608
Itaim Bibi - São Paulo – SP, CEP 04531-011
Tel.: +55 11 3586-0205

57. Diz-se parcela mínima, ao passo que as obras realizadas pela Innova, cujo pagamento ainda resta pendente, totalizam um montante a receber na ordem de R\$ 10.165.228,22¹⁰.

VI. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

58. A Innova, por meio da presente, informa que atende às exigências do artigo 48 da LFR e declaram nesta oportunidade:

- (i) que exerce regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos;
- (ii) que não é falida e jamais teve a sua falência decretada;
- (iii) que jamais obteve concessão de recuperação judicial;
- (iv) que não foi, assim como nenhum de seus administradores ou controladores, condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei nº 11.101/05;

59. Ademais, em cumprimento aos artigos 48 e 51 da LFR, a Innova instrui a presente petição inicial com os seguintes documentos:

- (i) Contrato social; (Doc. 1)
- (ii) Demonstração de seu passivo fiscal; (Doc. 8)
- (iii) Certidões de distribuição obtidas na sede social da Innova bem como em sua filial (Duque de Caxias), demonstrando que nunca foi falida e jamais teve sua recuperação judicial concedida,

¹⁰ Valor resultante dos prejuízos consolidados (sem o cômputo da dívida tida pela OGX, uma vez que não há qualquer perspectiva de recebimento de tais valores ante às previsões de seu Plano de Recuperação Judicial) acrescidos aos recebíveis performados ainda não liberados constantes do item 18 dessa petição.

bem como que seus sócios controladores e administradores nunca foram condenados por crimes falimentares; (Doc. 9)

(iv) Certidões de regularidade perante a Junta Comercial, demonstrando o exercício das atividades há mais de 2 anos; (Doc. 10)

(v) Demonstrações financeiras, relativas aos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018 da Innova; (Doc. 11)

(vi) Relação nominal completa dos credores da Innova; (Doc. 7)

(vii) Relação integral dos atuais empregados da Innova; (Doc. 12)

(viii) Relação de bens particulares dos sócios da Innova; (Doc. 13)

(ix) Extratos atualizados das contas bancárias da Innova; (Doc. 14)

(x) Certidões dos cartórios de protestos de títulos e documentos obtidas na sede social e operacional da Innova, bem como em sua filial (Duque de Caxias) (Doc. 15); e

(xi) Relação de todas as ações judiciais em que figura como parte a Innova. (Doc. 16)

VII. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

60. Em até 60 dias da publicação de decisão que deferir o processamento desta recuperação judicial, a Innova apresentará seu plano de recuperação judicial, discriminando detalhadamente os meios de recuperação que serão adotados, demonstrando sua viabilidade econômico-financeira, e anexando também eventual laudo de avaliação de bens e ativos.

RIO DE JANEIRO

Av. das Américas, 3.500 - Bloco 4, Salas 121/124
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - CEP 22640-102
Tel.: +55 21 3030 4900

SÃO PAULO

Rua Pedroso Alvarenga, 691, Sala 608
Itaim Bibi - São Paulo – SP, CEP 04531-011
Tel.: +55 11 3586-0205

61. A Innova, desde já, informa a todos os seus credores que o plano está em elaboração e discussão, reafirmando seu intuito de apresentá-lo no menor tempo possível.

62. Por fim, a Innova informa que, além de seus advogados, contratou uma empresa de consultoria, amplamente qualificada e com experiência em reestruturações e gerenciamento de empresas, tudo com vistas ao alcance de uma solução integrada que envolva todos os interessados e da forma mais célere possível.

VIII. IMPERIOSA CONCESSÃO DE TUTELA DE URGÊNCIA

(i) Suspensão das Cláusulas Contratuais

63. Considerando o ajuizamento da presente recuperação judicial pela Innova, é possível – para não dizer muito provável – que poderá ocorrer uma enxurrada de constrições judiciais, para garantia de dívidas sujeitas à recuperação judicial, desde a distribuição do presente processo até o deferimento do processamento da recuperação judicial.

64. Independente do fato de que quaisquer constrições eventualmente realizadas deverão ser objeto de reversão – seja por meio da liberação de recursos bloqueados ou de transferência ao Juízo da recuperação judicial –, o mero bloqueio de valores detidos pela Innova (e a demora na sua reversão) pode vir a comprometer seu fluxo de caixa, e, conseqüentemente, a manutenção das suas atividades.

65. Não obstante, importante ressaltar que a maioria dos contratos da Innova contém cláusulas de rescisão e de vencimento antecipado, caso ocorra o pedido de recuperação judicial por uma das partes.

66. Ocorre que grande parte desses contratos diz respeito a diversos fornecedores e prestadores de serviços e fomentos, cuja contratação se faz essencial à manutenção de suas atividades.

67. Logo, para que seja exitosa a recuperação judicial da Innova, faz-se imperiosa a manutenção de tais contratos, sem que seja possibilitada qualquer interrupção ou rescisão, perdurando, inclusive, durante todo o processamento da recuperação judicial, com o pronto afastamento da cláusula de rescisão em caso de ajuizamento de recuperação judicial.

68. Isto se faz necessário ao passo que toda relação contratual deve ser regida em razão e nos limites da função social do contrato, que vai desde a sua formação até a sua resolução (Artigo 421 do Código Civil).

69. Nesse sentido, entende a jurisprudência, inclusive, pela inoperabilidade das cláusulas resolutivas em razão do deferimento do pedido de recuperação judicial:

Agravo de instrumento. Recuperação judicial. Habilitação de crédito. Instrumento particular de confissão de dívida. Quitação integral do débito. Ocorrência. Inoperabilidade da cláusula resolutiva expressa em face do advento da recuperação judicial da devedora. Preponderância do bem comum e da função social da empresa. Nulidade da cláusula. Reconhecimento. Regularidade dos pagamentos e das parcelas adimplidas neste

RIO DE JANEIRO

Av. das Américas, 3.500 - Bloco 4, Salas 121/124
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - CEP 22640-102
Tel.: +55 21 3030 4900

SÃO PAULO

Rua Pedroso Alvarenga, 691, Sala 608
Itaim Bibi - São Paulo – SP, CEP 04531-011
Tel.: +55 11 3586-0205

interim. Falta de interesse na interposição da habilitação. Decisão mantida. (TJPR, Agravo de Instrumento Nº 1.292.381-0, Des. Rel. Luis Sérgio Swiech, 17ª Câmara Cível, julgado em 22.07.2015).

70. Portanto, evidente que o deferimento da recuperação judicial da Innova não pode ser visto como uma causa, ou até uma licença, para que seja promovida a resolução dos contratos, sob pena de expressa violação aos princípios da boa-fé e probidade contratual, versadas no artigo 422 do Código Civil, bem como do princípio de manutenção da atividade econômica, que rege a LFR.

71. Assim, ante (i) ao evidente direito de gozar do benefício da recuperação judicial para a manutenção de suas atividades; (ii) ao perigo do dano sofrido pela Innova com a possível demora na reversão de valores eventualmente constrictos; (iii) aos prejuízos que lhe serão consequentes caso os contratos essenciais à manutenção de suas atividades sejam rescindidos, inclusive inviabilizando o seu soerguimento; requer-se, desde já, com fundamento nos artigos 300 do CPC/15 e 6º da LRF, seja **concedida tutela de urgência** em caráter liminar ora pleiteada para que seja ordenada a suspensão das ações e execuções eventualmente movidas contra a Innova, e das cláusulas contratuais que preveem o ajuizamento de recuperação judicial como causa de rescisão do contrato.

(ii) Depósito dos Valores Devidos à Innova

72. Além da necessária manutenção dos contratos já firmados pela Innova, faz-se imperiosa a concessão da tutela de urgência que ora se pleiteia para que seja determinado o depósito, em juízo, dos valores efetivamente devidos à Innova ante à conclusão das etapas contratuais em questão.

TERCIOTTI · ANDRADE GOMES · DONATO

ADVOGADOS



73. Tal depósito faz-se necessário ao passo que, como vastamente explicado no capítulo IV supra, a manutenção das atividades da Innova vem sendo inviabilizada pelo reiterado inadimplemento de seus clientes no âmbito dos Contratos firmados junto à CNO, BR Distribuidora e SENAC¹¹.

74. Diz-se isto, uma vez que os inadimplementos dos referidos Contratos correspondem a uma dívida para com a Innova na ordem de **R\$ 3.477.030,60**, valor este essencial para a manutenção de suas atividades, quitando obrigações que venham a surgir, principalmente as de cunho trabalhista.

75. Assim, em sendo evidenciada (i) a verossimilhança nas alegações da Innova – Capítulo IV supra; (ii) o inadimplemento dos seus clientes¹² (Docs. 3.4, 3.5, 4.1, 5.2 e 6.2) com o consequente dano já sofrido pela Innova – que ensejou o presente pedido de recuperação judicial –; (iii) que o perigo na demora da concessão da presente tutela inviabilizará a manutenção das atividades da Innova; não restam dúvidas quanto à necessidade de **concessão da tutela de urgência em caráter liminar** ora pleiteada para que seja determinado o depósito judicial dos valores referentes às etapas contratuais já concluídas e ainda não pagas em relação às obras da UFRJ, BR Distribuidora e Prosub.

76. Valores estes que serão destinados à manutenção das atividades da Innova, consistindo no pagamento dos seus atuais empregados (Doc. 12), fornecedores e tributos.

¹¹ UFRJ – Contrato nº 064/2016, PROSUB – Contrato nº EBN-862/2009; BR Distribuidora – Contratos nº 4600195046 e 4600195044 e SENAC – Contrato nº LC/Nº008-2016.

¹² Nesse ponto, imperioso ressaltar que a BR Distribuidora, particularmente, se utiliza de subterfúgios como a alteração de critério de medição – mesmo após a estabilização de um critério durante meses, fazendo incidir, portanto, o instituto da *suppressio* – e tentativa de desqualificação da documentação apresentada para invalidar as cobranças feitas pela Innova, referentes aos serviços comprovadamente prestados (Doc. 17).

RIO DE JANEIRO

Av. das Américas, 3.500 - Bloco 4, Salas 121/124
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - CEP 22640-102
Tel.: +55 21 3030 4900

SÃO PAULO

Rua Pedroso Alvarenga, 691, Sala 608
Itaim Bibi - São Paulo – SP, CEP 04531-011
Tel.: +55 11 3586-0205

77. No mais, ressalte-se que a concessão da tutela pleiteada se faz necessária, uma vez que a continuidade das atividades da Innova, sem qualquer interrupção, figura como condição **essencial** para o êxito da recuperação judicial, e, assim, para o cumprimento da finalidade indicada no artigo 47 da LRF, qual seja, a “*manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores.*”

78. Por fim, em atendimento aos artigos 300, §3º e 302, ambos do CPC/15, esclareça-se que não há que se falar em qualquer perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão, uma vez que os valores cujo depósito pleiteia-se dizem respeito à etapas das obras já concluídas e medidas, portanto, não restam dúvidas quanto à sua exigibilidade e à necessidade da sua quitação.

IX. CONCLUSÃO E PEDIDOS

79. Ante o exposto, requer-se, inicialmente:

- (i) seja concedido o benefício de gratuidade justiça pleiteado e, caso assim não se entenda – o que se admite apenas para fins argumentativos – seja deferido o parcelamento das custas processuais;
- (ii) seja concedida a tutela de urgência pleiteada, de modo que:
 - (a) sejam suspensas todas as ações e execuções ajuizadas em seu desfavor, visando evitar que constrições judiciais sejam realizadas no período compreendido entre o ajuizamento da presente recuperação judicial e o deferimento do seu processamento;
 - (b) seja determinada a intimação da BR Distribuidora para efetuar o depósito judicial do valor devido à Innova de R\$885.418,95 – devidamente atualizados e corrigidos –, devidos em razão da comprovada conclusão das etapas das obras objetos dos Contratos nº 4600195046 e 4600195044;
 - (c) seja determinada a intimação da Construtora Norberto Odebrecht para efetuar o depósito judicial do valor devido à

ADVOGADOS

Innova na ordem de R\$2.346.293,04 – devidamente atualizados e corrigidos –, devidos em razão da comprovada conclusão das etapas da obra objeto do Contrato n° EBN-862/2009; (e) seja determinada a intimação do SENAC para efetuar o depósito judicial do valor devido à Innova na ordem de R\$245.318,61– devidamente atualizados e corrigidos –, devidos em razão da comprovada conclusão das etapas da obra objeto do Contrato n° LC/N°008-2016;

(iii) conseqüentemente, sejam seus advogados autorizados a apresentar, para os efeitos legais, independentemente de Ofício, a decisão concessiva da tutela de urgência aos Juízos onde se processem ações e execuções movidas em seu desfavor, órgãos públicos e pessoas físicas ou jurídicas com quem mantém contratos.

80. Além disso, postula-se o deferimento do processamento da sua recuperação judicial, nos termos do artigo 52 da LFR, seguindo o seu trâmite regular, inclusive para a oportuna concessão da recuperação judicial, e para que esse juízo:

- (i) nomeie o administrador judicial;
- (ii) ordene a suspensão de todas as ações e execuções existentes e eventualmente ajuizadas contra a Innova, na forma do artigo 6° da LFR;
- (iii) intime o Ministério Público;
- (iv) determine a expedição do edital previsto no §1° do artigo 52 da LFR;

81. A Innova se declara ciente da necessidade de apresentação de contas mensais e protesta, desde logo, pela apresentação de outros documentos em complementação aos já apresentados, bem como pela produção de provas que se façam necessárias e pela eventual retificação das informações e declarações constantes nesta exordial.

RIO DE JANEIRO

Av. das Américas, 3.500 - Bloco 4, Salas 121/124
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - CEP 22640-102
Tel.: +55 21 3030 4900

SÃO PAULO

Rua Pedroso Alvarenga, 691, Sala 608
Itaim Bibi - São Paulo – SP, CEP 04531-011
Tel.: +55 11 3586-0205

TERCIOTTI · ANDRADE GOMES · DONATO

ADVOGADOS



82. Indica que seus advogados receberão intimações em seu escritório, sediado em Avenida das Américas, nº 3.500, bloco 04, salas 121 a 124, Le Monde, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, e que as publicações e intimações aos advogados da parte autora deverão ser direcionadas exclusivamente ao advogado **Maurício Terciotti**, inscrito na **OAB/RJ** sob o nº 130.273, sob pena de nulidade (artigo 272, §2º, CPC).

83. Dá-se à causa o valor de **R\$ 7.890.603,75**.

Nestes termos,
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2018.

Mauricio Terciotti
OAB/RJ nº 130.273

Camila Boghossian
OAB/RJ nº 221.665

RIO DE JANEIRO
Av. das Américas, 3.500 - Bloco 4, Salas 121/124
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - CEP 22640-102
Tel.: +55 21 3030 4900

SÃO PAULO
Rua Pedroso Alvarenga, 691, Sala 608
Itaim Bibi - São Paulo – SP, CEP 04531-011
Tel.: +55 11 3586-0205

TERCIOTTI • ANDRADE GOMES • DONATO

ADVOGADOS

Rol de Documentos



Doc. 01 – Contrato Social;

Doc. 02 – Procuração;

Doc. 03 – Contrato nº 064/2016 - obra UFRJ;

Doc. 03.1 – Nota Fiscal nº 582;

Doc. 03.2 – Empréstimos obtidos junto ao Banco Safra diante do inadimplemento da UFRJ;

Doc. 03.3 – Liberação dos materiais pela UFRJ em setembro de 2018;

Doc. 04 - Contrato nº EBN-862/2009 – obra Prosub;

Doc. 4.1 – Documentação em que a CNO abre mão do recebimento dos 30% contratualmente pactuados em virtude da aquisição de materiais;

Doc. 4.2 – Comunicações com a CNO informando a não liberação das medições, bem como em que envia à Innova planilha com os valores das medições não pagas;

Doc. 05 - Contratos nº 4600195044 e 4600195046 – obra BR Distribuidora;

Doc. 5.1 – Comunicações com a BR Distribuidora em que demonstra-se a alteração do critério de medição pela mesma;

Doc. 5.2. – Manifestações Sindicais;

Doc. 06 - Contrato nº LC/Nº008-2016 – Obra Arapiraca;

Doc. 6.1 – Aditivos Contratuais;

Doc. 6.2 – Nota Fiscal nº 717;

Doc. 7 – Relação de Credores;

Doc. 8 – Passivo fiscal;

Doc. 9 – Certidões de distribuição;

RIO DE JANEIRO

Av. das Américas, 3.500 - Bloco 4, Salas 121/124
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - CEP 22640-102
Tel.: +55 21 3030 4900

SÃO PAULO

Rua Pedroso Alvarenga, 691, Sala 608
Itaim Bibi - São Paulo – SP, CEP 04531-011
Tel.: +55 11 3586-0205

TERCIOTTI • ANDRADE GOMES • DONATO

ADVOGADOS



Doc. 10 - Certidão de regularidade perante a Junta Comercial, demonstrando o exercício das atividades há mais de 2 anos;

Doc. 11 – Demonstrações financeiras;

Doc. 12 - Relação integral dos atuais empregados da Innova;

Doc. 13 - Relação de bens particulares dos sócios da Innova;

Doc. 14 - Extratos atualizados das contas bancárias da Innova;

Doc. 15 - Certidões dos cartórios de protestos de títulos e documentos;

Doc. 16 - Relação de todas as ações judiciais em que figura como parte a Innova.

RIO DE JANEIRO

Av. das Américas, 3.500 - Bloco 4, Salas 121/124
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - CEP 22640-102
Tel.: +55 21 3030 4900

SÃO PAULO

Rua Pedroso Alvarenga, 691, Sala 608
Itaim Bibi - São Paulo – SP, CEP 04531-011
Tel.: +55 11 3586-0205